CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 204 (31) 9 8741-1775
E-mail: vereadorteixeira@yahoo.com.br

GABINETE VEREADOR
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ (PP)

VEREADOR TEIXEIRA
Teixeira sou eu... Teixeira é você... Teixeira já está trabalhando por você

PROJETO DE LEI nº 03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 11 / 02 /2020
Hora: 14 : 48
ASSINATURA -

Dispõe sobre a modificação de horário de cargos de provimento em comissão e recrutamento amplo da Câmara Municipal de Sarzedo e alteração de UPVPL, modificando o art. 1º e 10 da Lei 724/2018 e dá outras providências.

Art. 1°- Modifica-se a carga horária dos seguintes cargos de provimento em comissão e recrutamento amplo pelo Presidente da Câmara, na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Sarzedo:

I. Assessor Jurídico, 01 (um) Cargo, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento 26 (vinte e seis) UPVPL, nível de escolaridade superior completo (graduação em Direito e inscrito na Ordem, dos Advogados do Brasil- OAB);

II. Diretor Administrativo, 1 (um) cargo, jornada semanal de 40 (quarenta) horas com vencimento de 25 (vinte e cinco) UPVPL, nível de escolaridade Superior Completo (Graduado em administração);

III. Controlador Interno, 01 (um) cargo, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento de 40 (quarenta) UPVPL, nível de escolaridade superior completo (graduado em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB);

IV. Assessor de Informática, 01 (um) cargo, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento 16 (dezesseis) UPVPL, nível de escolaridade Técnico em Informática;

V. Assessor de comunicação, 01 (um) cargo, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento de 17 (dezessete) UPVPL, nível de escolaridade segundo grau completo;

VI. Procurador 01 (um) cargo, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento de 40 (quarenta) UPVPL, nível de escolaridade superior completo (graduação em direito e inscrito na ordem dos advogados do Brasil- OAB)

Antônio Teixeira dos S. Diniz
VEREADOR PP
Legislatura 2017/2020
Câmara Municipal de Sarzedo

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 204 (31) 9 8741-1775
E-mail: vereadorteixeira@yahoo.com.br

VII. Assessor de contábil 01 (um) cargo, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento de 40 (quarenta) UPVPL, nível de escolaridade superior completo;

Art. 2° institui-se o vencimento de 13 (treze) UPVPL para o cargo de Assessor de vereador.

Antônio Teixeira dos S. Diniz
VEREADOR - PP
Legislatura 2017/2020
Câmara Municipal de Sarzedo

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ

Antônio Teixeira do Santos Diniz

PP

APOIADORES

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 204 (31) 9 8741-1775
E-mail: vereadorteixeira@yahoo.com.br

GABINETE VEREADOR
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ (PP)

VEREADOR TEIXEIRA
Teixeira sou eu... Teixeira é você... Teixeira já está trabalhando por você

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação desta casa Projeto de Lei que reajusta a carga horária de servidores desta Casa.

O reajuste, ora proposto, decorre da plena autonomia Constitucional da Administração Pública para legislar sobre a situação funcional de seus servidores, podendo estabelecer alteração da carga horária.

É importante que os servidores em destaque no projeto cumpram a carga horária de 40 (quarenta horas) semanais para o bom andamento do serviço público, prezando pelo interesse público.

Nessa esteira, remeto a análise do projeto para apreciação e votação.

Antônio Teixeira dos S. Diniz
VEREADOR PP
Legislatura 2017/2020
Câmara Municipal de Sarzedo

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ

Antônio Teixeira dos Santos Diniz

PP

CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

SARZEDO (MG), 04 de março de 2.020

Ofício Contábil nº 03/2020

Do: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sarzedo

Para: Joyce da Penha Queiroz

Assunto: Impacto Orçamentário

Em atendimento a solicitação, informo que o impacto orçamentário para o aumento do número de UPVPL do cargo de Assessor de Vereador de 10 para 13, será de 0,045% da Receita Corrente Liquida Estimada para o exercício de 2020, no valor de R$ 162.488.604,54 (doc. anexo) e de 0,014% sobre o valor do repasse financeiro que totalizará o montante de R$ 5.200.000,00.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Adriana V F Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

Assessora Contábil - CRC-MG 43251/0-0

CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

SARZEDO (MG), 04 de março de 2.020

Ofício Contábil nº 03/2020

Do: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sarzedo

Para: Joyce da Penha Queiroz

Assunto: Impacto Orçamentário

Em atendimento a solicitação, informo que o impacto orçamentário para o aumento do número de UPVPL do cargo de Assessor de Vereador de 10 para 13, será de 0,045% da Receita Corrente Liquida Estimada para o exercício de 2020, no valor de R$ 162.488.604,54 (doc. anexo) e de 0,014% sobre o valor do repasse financeiro que totalizará o montante de R$ 5.200.000,00.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Adriana V F Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

Assessora Contábil - CRC-MG 43251/0-0

GASTOS COM PESSOAL ESTIMADO - EXERCÍCIO DE 2020

VALOR GASTOS PESSOAL/CORREÇAO UPVPL ATE 31/12/2020	RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTIMADA	% APLICADO
	162.488.604,54	
VALOR ESTIMADO ATÉ 13/2020	73.406,33	0,045
	VALOR REPASSE FINANCEIRO	
	5.200.000,00	0,014

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

REFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

I ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

monstrativo da Receita Corrente Líquida

RF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Previsão
ECEITAS CORRENTES (I)	176.674.724,54
Receita Tributária	24.899.400,00
Receita de Contribuição	2.499.401,73
Receita Patrimonial	3.727.392,87
Receita Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	138.711.939,97
Outras Receitas Correntes	6.786.589,97
EDUÇÕES (II)	14.186.120,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	14.136.120,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	162.488.604,54

ASSESSOR VEREADORES	UPVPL	VALOR UNIT	REAJUSTE 13 UPVPL	VALOR CORRIGIDO	DESPESA ATÉ 31/12/2020
NOME					
CARLOS AUGUSTO GOMES	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
CLAYDSON M DE PAULA SILVA	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
JESSICA F DA SILVA GONCALVES	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
JOAO BATISTA JUNIOR GOMES	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
LUCIANA SOARES F RODRIGUES	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
MONICA ALVES RIBEIRO DE ARAUJO	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
NAIANE KARISE C VICTORINO	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
NATALIA A M DA SILVA GUEDES	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
VALBER DA SILVA REZENDE	10	1.941,80	582,54	2.524,34	
TOTAL REAJUSTE			5.242,86		59.419,08
ENCARGOS PATRONAIS					
INSS					13.987,25
TOTAL DOS ENCARGOS					13.987,25
TOTAL PESSOAL					73.406,33

Adrianafmachado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

CARGOS	Nº Serv	SALÁRIO/13 UPVPL	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salário	1/3 Férias	Total
Assessor de Vereador	9	**2.524,34**	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	22.719,06	7.573,02	**257.482,68**
INSS 23,54%			**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**5.348,07**	**1.782,69**	**60.611,42**
TOTAL GERAL			**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**28.067,13**	**9.355,71**	**318.094,10**

CARGOS	Nº Serv	SALÁRIO/13 UPVPL	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salário	1/3 Férias	Total
Assessor de Vereador	9	**582,54**	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	5.242,86	1.747,62	**59.419,08**
INSS 23,54%			**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**1.234,17**	**411,39**	**13.987,25**
TOTAL GERAL			**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**6.477,03**	**2.159,01**	**73.406,33**

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Ofício nº 20200317004 – PLC032020
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarzedo

Exmo. Sr. Relator da CCJ da Câmara Municipal de Sarzedo,

O presente Projeto de Lei nº 03/2020, de autoria do Vereador Antônio Teixeira Santos Diniz, dispõe sobre alteração na Lei 724/2018 e dá outras providências.

O projeto não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, devendo-se analisar apenas o mérito do projeto.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o Projeto necessita de alterações que podem ser providenciadas por meio de emenda substitutiva da CCJ.

É preciso verificar ainda que o aumento de carga horária de determinado cargo, deverá corresponder a proporcional reajuste em sua remuneração.

Atenciosamente,

Sarzedo, 17 de março de 2020.

Ana Paula Rocha Teixeira
OAB/MG 101.874

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 03/2020

O presente Projeto de Lei nº 03/2020 de autoria do Vereador Antônio Teixeira dos Santos, altera carga horária de cargos comissionados que menciona e o número de UPVPL de vencimento do cargo de Assessor de Vereador.

O parecer da assessoria jurídica assim se manifestou:

> *O projeto não apresenta ilegalidade ou incostitucionalidade, devendo-se analisar o interesse público no caso em comento. Entretanto, do ponto de vista da técnica legislativa, o Projeto necessita de alterações que podem ser providenciadas por meio de emenda substitutiva da CCJ.*

A CCJ entendeu pela não viabilidade da alteração de carga horária sem sua proporcional alteração de vencimentos e, lado outro, aprova a alteração do vencimento do cargo de Assessor de Vereador.

Sendo assim, apresenta e aprova por unanimidade o Projeto de Emenda Substitutiva 01 ao Projeto de Lei nº 03/2020.

Sala das comissões, 17 de março de 2020.

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
PRESIDENTE/SUPLENTE

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
RELATOR

ANTÔNIO LUCENA ALVES
MEMBRO

Requerimento 03/2020 Interno

Considerando a grave crise mundial de Pandemia em função do COVID-19 e a necessidade de ações preventivas de isolamento social; e caso as Reuniões Ordinárias desta casa sejam suspensas por 30 (trinta) dias, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma Regimental que o PL 03/2020 seja votado em 1º e 2º turno nesta sessão, com dispensa de interstício.

Sarzedo, 23 de março de 2020.

Anderson Carlos de Souza

Antônio Lucena Alves

Antônio Teixeira dos Santos Diniz

Daniela Cristina Teixeira Salles

Edmilson Miguel Júlio

Marcos Antônio de Almeida

Paulo Antônio Ribeiro Gomes

Rofrigo Antônio Ferretti

Wilson Ramos de Jesus

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei 725/2018e o Anexo I da Lei 724/2018 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 4º da Lei 725/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

Parágrafo Único: O Assessor de Vereador II, será denominado Assessor de Vereador e terá vencimento de 13(treze) UPVPL, permanecendo sem alteração o vencimento do Chefe de Gabinete com 16 (dezesseis) UPVPL.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 724/2018, passará a vigorar com as alterações constantes nessa lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 17 de março de 2020.

ANDERSON CAELOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
RELATOR

ANTÔNIO LUCENA ALVES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2020

Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei 725/2018e o Anexo I da Lei 724/2018 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 4º da Lei 725/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

Parágrafo Único: O Assessor de Vereador II, será denominado Assessor de Vereador e terá vencimento de 13(treze) UPVPL, permanecendo sem alteração o vencimento do Chefe de Gabinete com 16 (dezesseis) UPVPL.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 724/2018, passará a vigorar com as alterações constantes nessa lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 23 de março de 2020.

Recebido em 30/03/2020
Taynó L.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
VICE-PRESIDENTE

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIO

LEI COMPLEMENTAR N° 138/2020

"Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei 725/2018 e o Anexo I da Lei 724/2018 e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º da Lei 725/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)
Parágrafo Único: O Assessor de Vereador II, será denominado Assessor de Vereador e terá vencimento de 13(treze) UPVPL, permanecendo sem alteração o vencimento do Chefe de Gabinete com 16 (dezesseis) UPVPL.

Art. 2º - O Anexo I da Lei 724/2018, passará a vigorar com as alterações constantes nessa lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 01 de Abril de 2020.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Sarzedo em, 02/ de ABRIL DE 2020

Câmara Municipal de Sarzedo

Para: Prefeitura Municipal de Sarzedo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO REFERENTE AO PROJETO DE LEI 03/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ.

(OBS) HOUVE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO

Nome	Data	Assinatura
Marco Túlio Batista Salomão **Procurador Geral do Município**		

Recebi em 02/04/2020
Flínia Carvalho

SARZEDO, 02 DE ABRIL DE 2020